EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
MUNICÍPIO DE BRAGA - RS

O Prefeito Municipal de Braga, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de nível médio, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, para atuação nas diversas Secretarias Municipais.

1) **INSCRIÇÕES:**

a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).

b. **PERÍODO**: de 11 a 30/01/2023.

a. **HORÁRIO:** até às 23h59min do dia 30/01/2023.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
c. Residir no Município de Braga-RS.
d. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Prefeitura de Braga - RS;
f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
i. O candidato não poderá inscrever-se:
I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Braga - RS;
II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	10
Superior	Administração	01
Superior	Ciências Contábeis	01
Superior	Direito	01
Superior	Educação Física – Licenciatura	01
Superior	Pedagogia	06

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e à classificação de candidatos às vagas futuras (CR – cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
MÉDIO	R$ 606,00	20 HORAS SEMANAIS
SUPERIOR	R$ 909,00	20 HORAS SEMANAIS

5) PROVAS

a. **DATA:** 01/02/2023
b. **HORÁRIO**: às 19:30 hrs
c. **TEMPO DE DURAÇÃO**: 01h30min
d. **LOCAL:** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADELARMO NUNES, situada à Rua José Lindolfo Winck, nº 127, Bairro Santo Antônio, Braga/RS.
e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
f. **FORMATAÇÃO**: **A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.**
g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

6) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do CURSO definido na inscrição, observados os critérios estabelecidos nas OBSERVAÇÕES constantes logo abaixo do QUADRO GERAL DE VAGAS.

b. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados, dentro de sua respectiva área de formação, conforme inscrição.

c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I. Maior número de acertos em língua portuguesa;
II. Maior número de acertos em conhecimentos gerais;
III. Maior número de acertos em legislação;
IV. Maior idade;

d. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Braga (www.braga.rs.gov.br) e do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recurso quanto a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail trespassos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Braga - RS, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvida pelos estudantes, de acordo com a legislação vigente;

b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

c. Os candidatos classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura de Braga - RS, serão convocados pelo CIEE - RS exclusivamente por e-mail;

d. Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;

e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;

g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);

h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido classificado no Processo Seletivo Público;
b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra 'd' e cumprido os prazos estabelecidos;
d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Prefeitura Municipal de Braga, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Prefeitura Municipal de Braga para elaboração do Termo de Compromisso;
f. Para realização de estágio na Prefeitura Municipal de Braga os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.
g. Não poderá assumir o candidato que, no momento da convocação para provimento da vaga, não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga;
h. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
VII. Concordância nominal e verbal.
VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b) Conhecimentos Gerais

I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
II. Informações históricas e estatísticas do Município de Braga, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, entre outros, extraídos do endereço eletrônico www.braga.rs.gov.br.
III. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei dos Estágios

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Braga, por igual período;

b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2023 – www.cieers.org.br e www.braga.rs.gov.br	11/01/2023
Período de Inscrição	11 a 30/01/2023
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.braga.rs.gov.br	31/01/2023
Aplicação das provas	01/02/2023 às 19h30min
Divulgação do Gabarito e da Prova – www.cieers.org.br e www.braga.rs.gov.br	02/02/2023
Prazo limite para interposição de recurso do Gabarito e Prova	Até às 17h do dia 03/02/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	07/02/2023
Prazo para recursos da Classificação Preliminar	Até às 17hs do dia 08/02/2023
Divulgação da Classificação Final – www.cieers.org.br e www.braga.rs.gov.br	13/02/2023

Braga - RS, 11 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal